



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 172/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **J&P ACADEMIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.761.167/0001-94, com sede à Rua Carlos Antonio Signorin, n. 20 Bairro, CEP 89.703-784 neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JEFFERSON MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 50.055.114 e CPF n. 066.037.299-11, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 15/2024, Pregão Eletrônico n. 03/2024**, que se regerá nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 11/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar oficina de capoeira para alunos matriculados no ensino integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica acrescido mais 01 (Um) mês, referente a prestação de serviços do mês de dezembro de 2024, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	1	mês	22564 - Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficina de capoeira para alunos matriculados no ensino integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, sendo 02 horas semanais, com dias e horários a serem definidos.	1.225,00	1.225,00
Total				1.225,00	

2.2. Este aditivo justifica-se em virtude de o mês de dezembro não ter sido previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, é de **R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante a entrega da lista de presença dos alunos/participantes.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade: 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Direta

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo os servidores **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA** e **RODRIGO JOSÉ MULLER** no caso de impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 11/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 18 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

J&P ACADEMIA LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

RODRIGO JOSÉ MULLER

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 172/2024